

Estudo Técnico Preliminar 38/2023

1. Informações Básicas

Número do processo: 23107.029060/2022-35

2. Descrição da necessidade

A aquisição de 2 (dois) Equipamentos de análise e sequenciamento de DNA, para atender as demandas da Universidade Federal do Acre

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Centro de Ciências Biológicas da Natureza	Prof. Marco Antônio Amaro

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

O Produto deve apresentar as seguintes características mínimas:

CARACTERÍSTICAS DOS PRODUTOS: Unidade de sequenciamento DNA (ou Sistema Vertical para Sequenciamento).
Aplicações: DNA / RNA sds-sequenciamento de dna, detecção de mutações, genotipagem, minissatélites, sds-page, dna fingerprint, microssatélites/ssr

5. Levantamento de Mercado

A pesquisa de mercado foi realizada seguindo o Art. 25 da Lei 8.666/93, que prevê a inexigibilidade de licitação quando houver inviabilidade de competição, autorizando a contratação direta pela Administração Pública, observados, no entanto, os conceitos de unicidade e singularidade, quer do objeto ou da pessoa.

6. Descrição da solução como um todo

A solução mais vantajosa trata da aquisição do produto o qual deverá ser adquirido de fabricantes ou distribuidores, que deverão atentar ao cumprimento dos requisitos estabelecidos na descrição do item.

A modalidade licitatória por pregão eletrônico - (SRP) é a mais indicada, para o rito processual.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A solicitação se justifica pela necessidade do centro de ciências biológicas e da natureza, necessitarem de tal material, para dar continuidade aos projetos de extensão e pesquisa nas instalações da Universidade Federal do Acre.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Equipamento para análise de sequenciamento de DNA	2	Und.	R\$ 62.123,33	R\$ 124.246,66
VALOR TOTAL					R\$ 124.246,66

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 124.246,66

O valor estimado da contratação, com base na cotação de preços realizada, é de R\$ 124.246,66.

O valor para fins de verificação da conformidade e aceitabilidade de proposta foi apurado em procedimento de pesquisa de preços, definido pela Instrução Normativa Seges/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, que regulamenta o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Consideramos o parcelamento justificável, considerando o cronograma de atividades, a fonte orçamentária e o quantitativo do item.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Para a presente contratação, não há contratações interdependentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A aquisição pretendida está alinhada com o Plano de Desenvolvimento Institucional da Ufac (2020-2024).

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A aquisição do item indicado proporcionará, principalmente:

I - Atendimento à demanda contínua das unidades administrativas e acadêmicas

13. Providências a serem Adotadas

O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados da data de emissão da ordem de serviço, em remessa única. A contratada só deverá realizar a entrega dos bens mediante a emissão de ordem de entrega do produto. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior. Os bens deverão

ser entregues no Campus Universitário da Universidade Federal do Acre, localizado na BR 364, Km 04, Distrito Industrial, CEP 69920-900, Rio Branco, Acre.

14. Possíveis Impactos Ambientais

O certame visa a compra de materiais que tenham qualidade agregada, que contemplem as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas, e que também atendam aos requisitos de sustentabilidade em consonância com a Instrução Normativa nº 01 de 2010 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. (MPOG)

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável com restrições** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

15.1. Justificativa da Viabilidade com Restrições

Declaramos a viabilidade considerando as informações prestadas, bem como, que a presente contratação não ensejará dano à UFAC.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

MARCO ANTÔNIO AMARO

Diretor do Centro de Ciências Biológicas e da Natureza